

INFORMAÇÃO - PROVA

ABRIL 2025

EDUCAÇÃO MUSICAL (12) – PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos

6.º Ano de Escolaridade

Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março

Ano letivo de 2024/2025

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2025, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação;
2. Características e estrutura;
3. Critérios gerais de classificação;
4. Duração;
5. Material autorizado.

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Musical e permite avaliar o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 2.º ciclo do ensino básico, passíveis de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os três domínios de referência: Apropriação e Reflexão; Interpretação e Comunicação; Experimentação e Criação.

2. Características e estrutura

A prova terá duas componentes práticas.

Primeira parte – Audição de excertos musicais que visam avaliar o reconhecimento auditivo dos conteúdos relacionados com as características básicas do som. O examinando terá de escolher e ordenar as sequências após a audição das mesmas. Esta secção será constituída por quatro grupos com um total de seis itens e terá a pontuação máxima de 40 pontos.

Quadro 1 - Distribuição da cotação da primeira parte

Grupos	Domínios	Exercícios e número de itens	Pontuação
I	Timbre	Sequências de instrumentos musicais e suas famílias (2 itens)	16
II	Duração	Sequência de andamentos (1 item)	6
III	Duração	Sequência de ritmos (1 item)	8
IV	Forma	Sequência de diferentes texturas e escolha da forma (2 itens)	10
Total do grupo			40

Segunda parte – visa avaliar a capacidade técnica básica da voz e do instrumento musical (flauta de bisel ou outro em que o aluno se sinta mais seguro), nos domínios rítmicos e melódicos. Terá uma grelha de avaliação onde constarão itens como: qualidade do som, afinação e entoação, andamento, pulsação regular, ritmo, memória musical, entre outros. Será constituída por quatro grupos e terá a pontuação máxima de 60 pontos.

Quadro 2 - Distribuição da cotação da segunda parte

Grupos	Domínios	Exercícios e número de itens	Pontuação
I	Flauta e Voz	Tocar na flauta a escala de Dó M Entoar a escala com o nome das notas	20
II	Ritmo	Reproduzir ritmo Realizar leitura rítmica	10
III	Melodia	Memorizar uma pequena melodia e entoá-la	10
IV	Peça musical	Tocar uma peça trabalhada ao longo do ciclo (à escolha do aluno)	20
Total do grupo			60

3. Critérios gerais de classificação

Esta prova, sendo prática, implica a prestação das tarefas perante a presença de um júri que, em tempo real, observa e regista o desempenho do aluno, segundo os critérios estabelecidos.

A classificação a atribuir na prova de audição será totalmente objetiva pois só pode haver uma solução para cada item. A cada resposta ou partes da resposta, corresponde uma pontuação pré-determinada.

As respostas ilegíveis que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Se for apresentada mais do que uma resposta ao mesmo item, só é classificada a resposta que surgir em primeiro lugar.

Na segunda parte da prova existirá uma grelha com itens de avaliação e pontuação de acordo com cada exercício. A cada item será atribuído um valor máximo para que a soma de todos não ultrapasse o valor máximo de pontos para cada grupo.

4. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

5. Material autorizado

A prova escrita é realizada na folha de enunciado. O examinando deve ser portador de caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta. Não é permitido o uso de lápis e de corretor. O examinando necessita de trazer o seu instrumento musical (flauta de bisel ou outro que seja transportável).